



Prefeitura de Itabirito

**LEI Nº 2789, de 25 de outubro de 2010.**

Dispõe sobre aquisição por desapropriação amigável, do imóvel pertencente à Cia. Industrial Itabira do Campo, especifica terreno e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir, por desapropriação amigável, o imóvel de propriedade da Cia. Industrial Itabira do Campo, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 325, centro, nesta cidade, constituído de galpões industriais, prédios administrativos, assim como casas, barracões, com área de 37.525,00 m<sup>2</sup> (trinta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), aproximadamente e área edificada com aproximadamente 8.995,32 m<sup>2</sup> (oito mil, novecentos e noventa e cinco metros quadrados e trinta e dois centímetros), com frente para a Rua Getúlio Vargas, e demais divisas e confrontações, conforme planta Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - O valor dessa desapropriação amigável é de R\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais) atribuído pela Comissão Permanente de Avaliação, conforme Laudo Avaliatório, que também passa a fazer parte integrante da presente Lei, a ser pago da seguinte forma: 05 (cinco) prestações iguais e sucessivas de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) cada uma, sendo o vencimento da primeira parcela em outubro de 2010 e vencendo a última parcela em fevereiro de 2011, e daí em diante em 20 (vinte) prestações fixas de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) cada uma, incidindo o vencimento da primeira parcela em março de 2011 até outubro de 2012 e em mais 02 (duas) parcelas finais de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) cada, vencíveis em novembro e dezembro de 2012.

**Parágrafo 1º** - As parcelas e prazos acima poderão sofrer alteração, em decorrência da homologação de acordo judicial, ficando ressalvado, que o valor total de R\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais) não será alterado em hipótese alguma.

**Parágrafo 2º** - O importe de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) correspondente a 05 (cinco) prestações iniciais de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ficará consignado, obrigatoriamente, ao acerto rescisório, em sua





Prefeitura de Itabirito

Assistência Social, a cumprir rigorosamente as obrigações que lhe couberem e constante do instrumento avençado.

Art. 5º - Por motivo de interesse público superveniente à presente Lei, a cessão poderá ser cancelada a qualquer tempo, restituindo o espaço ora cedido, ao domínio público, independentemente de qualquer resarcimento ou indenização.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 29 de setembro de 2010.

  
Manoel da Mota Neto  
PREFEITO MUNICIPAL

### LAUDO AVALIATÓRIO DE IMÓVEIS - PORTARIA N° 3550 DE 25 JANEIRO DE 2010.

**Objeto da avaliação:** Terreno com área de **37.525,00 m<sup>2</sup>** (trinta e sete mil e quinhentos e vinte cinco metros quadrados) com aproximadamente **8.995,32 m<sup>2</sup>** (oito mil novecentos e noventa cinco metros quadrados e trinta dois centímetro quadrados) de área edificada.

**Objetivo:** Realizar processo de **desapropriação amigável** para futura incorporação do imóvel ao Patrimônio Público do Município de Itabirito.

**Proprietário:** Companhia Industrial Itabira do Campo.

Endereço: Rua Getulio vagas N° 325 - Bairro Centro no Município de Itabirito, Estado de Minas Gerais.

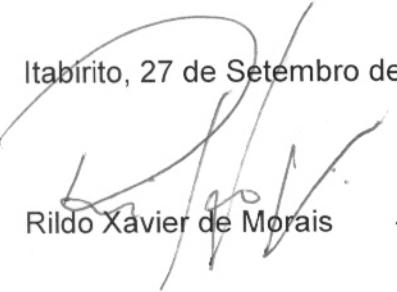
Trata-se de imóvel pertencente à Companhia Industrial Itabira do Campo, com **numeração e frente para a Rua Getulio vagas**.

#### Considerações Adicionais:

1. A área avaliada pode ser vista no mapa anexo I;
2. As fotos anexas a este laudo demonstram partes do imóvel em questão ( partes edificadas e não edificadas);
3. Os maquinários inseridos em fotos não fazem parte deste processo de desapropriação amigável.

**Avaliação:** Atribui-se ao imóvel avaliado o valor de **R\$13.500.000,00** (treze milhões e quinhentos mil reais)

Itabirito, 27 de Setembro de 2010



Rildo Xavier de Moraes

Aloísio Aparício Alves  
Secretário Municipal de Urbanismo

- Aloísio Aparício Alves -



João Paulo Costa Coelho

